

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, em **02 (dois) lotes**, destinados à reposição de estoque e atendimento às demandas de consumo pela Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de lacres de segurança numerados será utilizada no cumprimento da Portaria da Receita Federal que determina que os portões e cancelas de acesso às áreas alfandegadas deverão permanecer com lacres e fechados, e que, toda vez que necessitar serem rompidos, deverão ser anotados em formulário próprio (Controle de Lacres) os números dos lacres rompidos e o número dos lacres colocados.

2.2. A aquisição de cartões de proximidade justifica-se pela necessidade de reposição de material para contínuo atendimento ao disposto na Portaria nº 31, de 26 de junho de 2012, da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Paranaguá, que estabelece o padrão dos meios físicos de controle de acesso a serem utilizados pelos recintos alfandegados.

2.3. Deve-se considerar que a APPA, através de sua Secretaria de Credenciamento, emite a média de **1386 (mil trezentos e oitenta e seis) crachás por mês** conforme relatório de impressões solicitado à Gerência de Tecnologia da Informação - GTEC. Desta maneira, o quantitativo solicitado objetiva prover estoque disponível para 03 (três) anos de atendimento, caso mantida a média de emissões supracitada.

2.4. A contratação visa assegurar o abastecimento regular dos insumos utilizados cotidianamente, prevenindo descontinuidade dos serviços internos e otimizando o processo de gestão de suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

3. FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1.** Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, conforme solicitação formal da fiscalização designada pela APPA.
- 3.2.** O fornecimento deverá ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal de venda, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, conforme item 11 deste Termo.

4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

- 4.1.** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central dos Portos do Paraná (APPA), situado à Avenida Coronel José Lobo, nº 220 – Dom Pedro II – Paranaguá/PR – CEP 83203-800.
- 4.2.** O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, encaminhado pela fiscalização designada por Ordem de Serviço da APPA.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. LOTE 01 – LACRES DESCARTÁVEIS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	500	UND	<p>Lacre de segurança longo numerado.</p> <p>Lacre de Segurança, USO: Malote, COR: Azul, COMPRIMENTO: Entre 52 e 60cm,</p> <p>MATERIAL: Polipropileno de alta resistência,</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sistema interno de triplo travamento, comprimento ajustável ao aperto desejado, resistência a raios ultravioletas, com numeração sequencial em sete dígitos sem repetições, personalizado com a sigla “APPA/UASP”, em baixo relevo com escrita na cor branca.</p> <p>EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades.</p> <p>UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>

5.2. LOTE 02 – CARTÕES DE PROXIMIDADE

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	50.000	UND	<p>Cartão de proximidade Smartcard para acesso</p> <p>Cartão com chip de armazenamento de 6.144 bits, tipo Mifare 1k.</p> <p>MATERIAL: PVC,</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Os cartões deverão obedecer ao previsto na norma ISO/IEC 14443-A, na cor branca, dimensões 53,98x85,60mm, espessura entre 0,76 mm e 0,88 mm (tamanho ID-1).</p> <p>UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>

5.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados e protegidos.

5.4. Serão desclassificadas as proponentes que apresentarem produtos que não atendam aos requisitos técnicos ou que demonstrem qualidade inferior às especificações constantes neste Termo de Referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será apresentado em 02 (dois) lotes.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. Deverão ser observadas, pela empresa contratada, as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

7.2. O uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

7.3. Que adote práticas que evitem desperdício de recursos naturais

7.4. O cumprimento das normas ambientais vigentes, especialmente as NBR da ABNT e as determinações da ANVISA e CONAMA relacionadas ao manuseio e descarte de materiais.

TERMO DE REFERÊNCIA

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Visto tratarem-se de materiais cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado, o objeto deste Termo de Referência está classificado como bem comum.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos, por intermédio da equipe de fiscalização designada.
- 9.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.4.** Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado.
- 9.6.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 9.7.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 9.8.** Parágrafo único. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados ao contrato, nem por eventuais danos a terceiros decorrentes de atos da contratada, seus empregados ou prepostos.

TERMO DE REFERÊNCIA

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
- 10.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8.** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 10.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.11.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc.
- 10.12.** Substituir materiais que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela equipe responsável pelo recebimento do material, conforme a Ordem de Serviço nº 054/2020 – APPA/EP.
- 11.2.** A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, e das certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT. O descumprimento dessas exigências implicará suspensão do pagamento, podendo ensejar rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências contratuais, irregularidades fiscais, inadimplemento de obrigações ou não conformidade do material entregue com as especificações deste Termo de Referência.
- 11.4.** O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas necessárias à entrega integral do objeto, não cabendo qualquer cobrança adicional.
- 11.5.** O envio da Nota Fiscal para pagamento somente será permitido após o aceite formal da fiscalização, mediante atesto de que os materiais foram entregues em perfeitas condições e de acordo com as especificações exigidas.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.6.** Haverá aplicação de reajuste de preços conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA durante toda a vigência do contrato.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Para a comprovação da habilitação técnica, serão exigidos os documentos que demonstrem a capacidade da licitante para o fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência.
- 12.2.** O proponente classificado em primeiro lugar deverá, sem ônus para a APPA, apresentar catálogos detalhados dos produtos ofertados, contendo informações técnicas que comprovem a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 12.3.** Os catálogos e documentos técnicos deverão estar claramente correlacionados a cada item especificado neste Termo de Referência, com informações precisas, completas e legíveis, de modo a permitir a verificação objetiva da conformidade.
- 12.4.** Serão desclassificadas as proponentes que apresentarem produtos que não atendam aos requisitos técnicos ou que demonstrem qualidade inferior às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.5.** Para a habilitação na licitação de que trata este Termo de Referência, a licitante deverá estar de acordo com as regras constantes na Lei nº 13.303/2016, no que couber, e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** Não será admitida a subcontratação, parcial ou total, do objeto deste Termo de Referência.

14. PARTICIPAÇÃO SOB REGIME DE CONSÓRCIO

- 14.1.** Considerando a baixa complexidade da natureza da aquisição, fica vedada a participação no regime de consórcio para este certame.

TERMO DE REFERÊNCIA

15. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1.** Uma vez executado o Contrato, o objeto será recebido provisoriamente pela Coordenadoria de Gestão de Materiais, mediante comunicação formal à fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a verificação exigida.
- 15.2.** O objeto será recebido definitivamente pela fiscalização do contrato, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação e aprovação das especificações, da qualidade, da quantidade e da conformidade do material com a proposta e sua aceitação nos termos contratuais.
- 15.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 15.4.** Materiais em desacordo deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos, sem ônus à Administração.

16. FORMAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 16.1.** O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital do certame.
- 16.2.** Serão consideradas aceitáveis as propostas que apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado, com base na pesquisa de preços realizada pela APPA.
- 16.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, superiores ao valor estimado pela Administração ou que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS EM CONTRATOS

- 17.1.** Para esta contrata em específico, fixa-se como parâmetro de reajuste o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



TERMO DE REFERÊNCIA

17.2. A escolha do IPCA justifica-se por se tratar do índice oficial de inflação adotado pelo Governo Federal, de reconhecida credibilidade, ampla aceitação e aplicação na Administração Pública. Ademais, por refletir de forma fidedigna a variação geral dos preços da economia, o IPCA assegura que os valores contratados mantenham sua compatibilidade com as condições reais de mercado, equilibrando os interesses da Administração e dos fornecedores.

17.3. Dessa forma, entende-se que a adoção do IPCA como índice de reajuste contribui para a manutenção da atratividade da contratação, ao mesmo tempo em que resguarda o interesse público, preservando o equilíbrio contratual e a vantajosidade da prorrogação

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. Não se aplica, em razão das características do objeto, que envolve aquisições ordinárias de baixo valor, com entrega e pagamento único.

18.2. A exigência de garantia, neste caso, não se mostra proporcional nem vantajosa à Administração, podendo onerar desnecessariamente as propostas e restringir a competitividade do certame.

19. MATRIZ DE RISCO

19.1. Em razão da baixa complexidade e do caráter rotineiro do objeto, não se faz necessária a elaboração de matriz de riscos, por não haver fatores que justifiquem sua aplicação neste tipo de contratação.

20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO T.R.:

(Assinado eletronicamente)

CESAR KAMAKAWA

Gerente da Unidade Administrativa de Segurança Portuária

(Assinado eletronicamente)

IVAN PLANTES MACHADO

Gerente Adjunto da UASP

TERMO DE REFERÊNCIA

(Assinado eletronicamente)

THIAGO CRYSTIAN MATOZO

Coord. de Monitoramento da UASP

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS

Coordenador de Segurança e Patrulha da UASP

(Assinado eletronicamente)

GIOVANA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Agente Portuário

Paranaguá/PR, 11 de maio de 2026

COMUNICAÇÃO INTERNA 3125/2026.

Documento: **T.R.AQUISICAOLACRESCARTOESDEPROXIMIDADE24042026.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Giovana Rodrigues de Assuncao (XXX.754.039-XX)** em 11/05/2026 16:53, **Thiago Crystian Matozo (XXX.531.179-XX)** em 12/05/2026 10:47 Local: APPA/CMONI, **Vinicius Gomes dos Santos (XXX.146.029-XX)** em 12/05/2026 17:44 Local: APPA/CREDENCIAMENTO, **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 13/05/2026 10:00 Local: APPA/COVID, **Ivan Plantes Machado (XXX.108.649-XX)** em 13/05/2026 16:26 Local: APPA/CCESP.

Inserido ao documento **2.127.119** por: **Giovana Rodrigues de Assuncao** em: 11/05/2026 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
240ab50678a11869e40262ce4a03e325